



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº.48/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. ROMEU FANTINEL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº48 DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 08/05/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 professor de matemática).*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 2018.


Ver.ROMEU FANTINEL
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. WALTER NEIDA LUZ GOMES


Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

GERAL 294
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.158.18 Pag. 141
Data 9/5/18

Assinatura

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi-RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº48/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. TAIGUARA EDUARDO HAAR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº48 , DE 24 DE ABRIL DE 2018.

DATA: 08/05/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 professor de matemática).*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por seis meses prorrogável pelo mesmo período um professor de matemática, com carga horária de 20h semanais, remuneração ao nível 1, equivalente ao piso nacional do magistério, a contratação é devida ao cumprimento do Programa Educacional nas escolas municipais, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário e Declaração do Ordenador de Despesa, cumprindo o que determina a LRF artigo 16, I e II.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº48, de 24/04/18 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de maio de 2018.

Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. RUAN CARAMÊS

Ver. CLÁUDIA GANDOR

Rua Herminio Lira , 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 294.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.158/18 Pag. 141.
Data 9/5/18

Assinatura